



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### LEI:

#### LEI Nº 2232, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.656,08, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 172.656,08 (centro e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do Cras	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.05.0500	Diárias – Pessoal Civil	6.355,15
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.05.0500	Material de Consumo	42.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.05.0500	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	107.300,93
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.05.0500	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Total			172.656,08

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$ 172.656,08

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

0,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

0,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### LEI Nº 2233, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Adm. E Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.073	Atividades da unidade Descentralizada do DETRAN SP	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Funcional	12.361.0006		
Ação	2.029	Repasse à APAE de Monte Alto	
Elemento/FR	3.3.50.43.00-00.01.0220	Subvenções Sociais	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
Funcional	08.243.0011		
Ação	2.053	Atividades da Casa de Acolhimentos de Pirangi	
Elemento/FR	3.3.40.41.00-00.01.0510	Contribuições	13.000,00
Total			13.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

**0,00**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**

**0,00**

**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Ação	1.001	Ampliação da Rede de Energia e Iluminação	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	15.000,00
Total			15.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	07	Transporte	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.062	Manutenção do Terminal Rodoviário	
Elemento/FR	3.3.90.30-00.1110	Material de consumo	9.000,00
Total			9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

**LEI Nº 2234, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$35.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

**INCLUSÃO**

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	08	Habitação	
Funcional	16.482.0014		



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Ação	1.002	Construção de Casas Populares	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0100	Obras e Instalações	35.000,00
Total			35.000,00
Finalidade da despesa: Implantação de iluminação pública – Contrapartida Municipal			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.064	Operação do Setor de Esgoto	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	35.000,00
Total			35.000,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2018, de que trata a Lei nº 2.166, de 30 de junho de 2017, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### LEI Nº 2235, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Artigo 7º e Parágrafo Único e Artigo 10º da Lei Municipal nº 496 de 14 de junho de 1983, que Dispõe sobre a criação do Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º O Artigo 7º da Lei Municipal 496 de 14 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ....

Artigo 7º Compete ao Prefeito Municipal ou a quem este delegar, tomar todas as medidas administrativas, orçamentárias e financeiras para a gestão do Fundo.

Parágrafo Único: Caberá ao Prefeito Municipal em conjunto com o Tesoureiro Municipal, a movimentação, a aplicação e administração dos recursos financeiros do Fundo Social de Solidariedade do Município.”

Art. 2º O Artigo 10º da Lei Municipal 496 de 14 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ....

Artigo 10º Os Demonstrativos orçamentários e financeiros do Fundo serão emitidos pelo Setor Contábil do Município.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2236, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto - APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto – APAE para repasses financeiros, destinados ao custeio de prestação de serviço educacional especializado às crianças e jovens desta municipalidade portadores de necessidades especiais a serem prestados em sua sede na Cidade de Monte Alto/SP, durante o exercício de 2018, visando ao atendimento à população vista-alegrense.

Art. 2º As obrigações entre os parceiros serão definidas em Termo de a ser firmado entres as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da parceria serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

### **LEI Nº 2237, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dá denominação ao Conjunto Habitacional Vista Alegre do Alto “A” e respectivas vias públicas, revoga a Lei nº 2228 de 08 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 1º Fica denominado “Conjunto Habitacional São Nicolau” o antigo conjunto habitacional Vista Alegre do Alto “A”, implantado através da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano.

Art. 2º Ficam denominadas as vias circulantes do Conjunto Habitacional descrito no artigo 1º, na seguinte forma:

- 1 – Prolongamento da Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira: Rua Projetada 01;
- 2 - Rua Catanduva: Rua Projetada 02;
- 3 - Rua Luiz Capocci: Rua Projetada 03;
- 4 - Rua Suely Regina Magni Joanini: Rua Projetada 04;
- 5 - Rua Evandro Aparecido Bragadini: Rua Projetada 05;
- 6 - Rua Julio Squibola: Rua Projetada 06;
- 7 - Rua Vitório Amado: Rua Projetada 07;
- 8 - Rua Nelson Paschoal Stelutti: Rua Projetada 08;
- 9 - Rua Vasco Zerbinatti: Rua Projetada 09;
- 10 - Rua Valdomiro José Esteves: Rua Projetada 10;
- 11 – Prolongamento da Avenida Santos Dumont: Continuação da Avenida Santos Dumont.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### LEI Nº 2238, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 423.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### INCLUSÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da Emeief Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.1.90.04.00-00.02.0261	Contratação por tempo Determinado	168.000,00
Total			168.000,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.032	Transporte Escolar – Ensino Superior	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros serviços de Terceiros – P. J.	255.000,00
<b>Total</b>			<b>255.000,00</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

R\$ 180.000,00

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

R\$ 75.000,00

**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da Emeief Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.02.0261	Vencimentos e Vant. Fixas – P. C	102.000,00
<b>Total</b>			<b>102.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Funcional	12.365.0006		
Ação	2.024	Atividades da Emeief Irineu Julião – E. Infantil	
Elemento/FR	3.1.90.04.00-00.02.0261	Contratação por T. Determinado	36.000,00
<b>Total</b>			<b>36.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.024	Atividades da Emeief Irineu Julião – E. Infantil	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.02.0261	Vencimentos e Vant. Fixas – P. C	30.000,00
<b>Total</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2018, de que trata a Lei nº 2.166, de 30 de junho de 2017, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4654, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 172.656,08, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2232, de 27 de fevereiro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.656,08 (centro e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do Cras	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.05.0500	Diárias – Pessoal Civil	6.355,15
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.05.0500	Material de Consumo	42.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.05.0500	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	107.300,93
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.05.0500	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Total			172.656,08

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

**R\$ 172.656,08**

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**

**0,00**

**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**

**0,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de fevereiro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4655, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 24.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2233, de 27 de fevereiro de 2018...



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Adm. E Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.073	Atividades da unidade Descentralizada do DETRAN SP	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.029	Repasse à APAE de Monte Alto	
Elemento/FR	3.3.50.43.00-00.01.0220	Subvenções Sociais	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
Funcional	08.243.0011		
Ação	2.053	Atividades da Casa de Acolhimentos de Pirangi	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Elemento/FR	3.3.40.41.00-00.01.0510	Contribuições	13.000,00
Total			13.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

0,00

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**

0,00

**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.001	Ampliação da Rede de Energia e Iluminação	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	15.000,00
Total			15.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	07	Transporte	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.062	Manutenção do Terminal Rodoviário	
Elemento/FR	3.3.90.30-00.1110	Material de consumo	9.000,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Total	9.000,00
-------	----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2018.  
 LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4656, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 35.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2234, de 27 de fevereiro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### INCLUSÃO

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	08	Habitação	
Funcional	16.482.0014		
Ação	1.002	Construção de Casas Populares	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0100	Obras e Instalações	35.000,00
Total			35.000,00
Finalidade da despesa: Implantação de iluminação pública – Contrapartida Municipal			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

#### EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

#### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.064	Operação do Setor de Esgoto	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	35.000,00
Total			35.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4657, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 423.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2238, de 27 de fevereiro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### INCLUSÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da Emeief Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.1.90.04.00-00.02.0261	Contratação por tempo Determinado	168.000,00
Total			168.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
-------	----	--	--



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.032	Transporte Escolar – Ensino Superior	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros serviços de Terceiros – P. J.	255.000,00
Total			255.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

**R\$ 180.000,00**

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

**R\$ 75.000,00**

**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da Emeief Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.02.0261	Vencimentos e Vant. Fixas – P. C	102.000,00
Total			102.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Ação	2.024	Atividades da Emeief Irineu Julião – E. Infantil	
Elemento/FR	3.1.90.04.00-00.02.0261	Contratação por T. Determinado	36.000,00
Total			36.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.024	Atividades da Emeief Irineu Julião – E. Infantil	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.02.0261	Vencimentos e Vant. Fixas – P. C	30.000,00
Total			30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2018.  
 LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 1.791/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 008/2018

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 010/2018, autorizando desde as convocações para assinaturas dos termos contratuais com as empresas conforme segue: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, PORTAL LTDA e MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI. Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal